



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 046/2016/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CLOVIS DE PAULA
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 695/2016 (Sessão 04.04.16).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Infraestrutura, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 695/2016, **versando sobre a implantação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Jequitibá, nos cruzamentos das avenidas Brasil e Mato Grosso, no Bairro Alvorada**, informamos que a Assessoria de Transporte e Trânsito realizará a implantação dos redutores de velocidade na determinada Avenida assim que concluir o projeto de recuo das faixas e suas pinturas. Contudo, entendemos que se torna necessário e imprescindível que os condutores locais sejam educados para respeitarem as leis de trânsito, corroborando assim para melhorias nas vias de circulação local, bem como na diminuição de ocorrências de trânsito.
Ademais, a obra não está concluída, faltando sinalização horizontal e vertical. A implantação de quebra-molas inviabiliza a varrição mecânica, dificultando e aumentando os custos.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Bertti
PREFEITO MUNICIPAL
GPF 300 107 010-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

27-04-2016 10:16 0002779.202